



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Moura Carvalho, nº. 1255, Bairro Tatajuba, Município de Capitão Poço/PA, CNPJ nº 11.488.124/0001-84, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 02/2014 de 02 de janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/2001, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, E TÉCNICO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS E HOSPITALARES.** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Poço, de acordo com o presente Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL: 03/01/2014

PUBLICAÇÃO: 03/01/2014

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16/01/2014 às 09h00min.

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Sala de reuniões da Comissão de Licitações, sito à Av. Moura Carvalho, nº. 1255, Bairro Tatajuba - CEP: 68.650.000 - Capitão Poço - PA.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O **EDITAL DE LICITAÇÃO** poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 aos cofres Municipais, através de guia a ser fornecida pelo setor competente. No ato do recebimento do edital de licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

AV. MOURA CARVALHO, 1255 - TATAJUBA



LOCAL E DATA PARA RETIRADA DO EDITAL:

DATA: Da data da publicação até o dia 14/01/2014, de seg. à sexta de 08:00h às 13:00 h.

LOCAL: NO MESMO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, E TÉCNICO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Poço, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2014:

Atividade 1501.103020171.2.041 Manutenção de Ubs 'S', Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014

Atividade 1501.103030230.2.042 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014 Atividade 1501.102710171.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2014

Atividade 1501.102710171.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2014

Atividade 1501.103020171.2.041 Manutenção de Ubs 'S', Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

3- DA PARTICIPAÇÃO

AV. MOURA CARVALHO, 1255 - TATAJUBA



3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos, e adquirirem o presente Edital.

3.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, assim como:

3.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

3.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.3 - interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

4 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

4.1 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial nº. 004/2014, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV. MOURA CARVALHO, Nº. 1255 - BAIRRO: TATAJUBA
CEP: 68.650-000 CAPITÃO POÇO - PA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO por meio de **adendos**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

4.3 - A PREFEITURA disponibilizará os adendos a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de solicitações, correspondente ao número do Pregão licitado. O acompanhamento dos adendos através do endereço citado



anteriormente será de total responsabilidade do licitante, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

4.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 4.2.

4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a **PREFEITURA**, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, **20 (vinte) minutos antes da abertura da sessão:**

- a)** Instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (Procuração);
- b)** Documento de identificação que contenha foto, (será analisado e devolvido no mesmo ato);
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas devidas alterações, registrado no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa;
- d)** Em se tratando de MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apresentar Declaração que comprove que a Empresa se enquadra em uma dessas situações, conforme **Anexo VIII;**

5.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para participar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, **com suas devidas alterações**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - O Documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

5.4 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste



Pregão Presencial, para a disputa através de lances em sessão pública;

5.5 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma.

5.7 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

5.8 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

6.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Av. Moura Carvalho, nº. 1255, Bairro Tatajuba.

68.650-000 - Capitão Poço - PA

Pregão Presencial nº. 004/2014

Licitante (Razão Social):...

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Av. Moura Carvalho, nº. 1255, Bairro Tatajuba.

68.650-000 - Capitão Poço - PA



Pregão Presencial nº. 004/2014

Licitante (Razão Social):.....

6.3 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.3.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520, de 17/07/02, decreto 3.555 de 08.08.00, com modificações introduzidas pelo decreto 3.693, de 20/12/00 e pelo Decreto 3.784, de 06/04/01, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

6.3.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (**Anexo III**), **em mãos**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência do envelope com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

6.3.3 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

6.3.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

6.3.5 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

7.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais) e o valor total por extenso.

7.2 - Os licitantes deverão cotar preços somente para os Itens de seu interesse, garantindo assim o fornecimento dos itens cotados, sendo considerado vencedor o menor preço oferecido para cada Item, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais,



pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

7.4 - O proponente deverá declarar expressamente que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, seguros, outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

7.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante, marca e procedência.

7.6 - A proposta deverá conter o seguinte documento devidamente assinado pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

7.6.1 - Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

7.6.2 - Declaração expressa que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas - **Anexo VII;**

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, **somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura.** As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação **(ENVELOPE 02):**

8.2.1 - Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



8.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

8.2.1.6 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de CAPITÃO POÇO - CRC.

8.2.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante;

8.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

8.2.2.5 - Certidão Negativa de Tributos na Esfera Municipal;

8.2.2.6 - Por tratar-se de fornecimento parcelado, o licitante beneficiado ou vencedor desta Licitação fica obrigado a manter atualizada durante o período de entrega do objeto do presente Pregão, as certidões descritas nos subitens 8.2.2.3 e 8.2.2.4.

8.2.2.7 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado

8.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2.9 - Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante

8.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediada na Comarca de Capitão Poço -PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial - Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas)

8.2.3.2 - Certidão de protesto.

8.2.3.3 - Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices de liquidez devidamente registrado na junta comercial da sede da empresa do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.1.4) juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices de liquidez assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e índice de liquides devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e índice de liquides devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) estabelecida conforme a Lei 12.441/2011, deverá apresentar por igualitória todas as documentações conforme o edital.

8.2.3.4-O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1ª à 4ª alterada a resolução CFC Nº1.007.Obs: O DHP deverá estar com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame.

8.2.4 - Qualificação Técnica

8.2.4.1 - Prova de inscrição na Secretaria de Vigilância Sanitária no Ministério da Saúde (cópia do Diário Oficial da União).

8.2.4.2 - Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestado de capacidade técnica ou Declaração com firma reconhecida em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprove que a proponente executou o fornecimento, pertinente e compatível em características com o objeto licitado, devendo os mesmos conter logomarca da empresa, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados. Os atestados deverão estar acompanhados de notas fiscais ou termo de contratos, em caso de cópia, será obrigatória apresentação dos originais para conferir no ato da abertura dos envelopes.

8.2.4.3 - Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

8.2.4.4 - Em se tratando de fornecedores de Medicamentos e Material (Consumo), apresentar Certificado de Registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias.

8.2.4.5 - Anvisa específico para cada segmento, em caso de medicamentos e materiais



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2.4.5 - Anvisa específico para cada segmento, em caso de medicamentos e materiais (Consumo).

8.2.4.6 - Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

8.2.4.7 - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico pela empresa junto ao conselho.

8.2.4.8 - Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns

8.2.4.9 - Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos especiais.

8.2.4.10 - Registro dos Medicamentos ofertados fornecido pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 3.765/98-MS)

8.2.4.11 - Certificado de boas praticas de fabricação e controle para os medicamentos cotados, dentro do prazo de validade, somente para os itens de medicamentos cotados.

8.2.4.12 - Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa

8.2.4.13 - Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico e da empresa junto ao conselho

8.2.4.14 Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, em conformidade com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANVISA

8.2.4.15 - Comprovante de Licença Ambiental de Operação expedida por órgão responsável da sede da empresa, juntamente com Certidão Negativa de penalidades administrativas ambientais municipais.

8.2.5 - A documentação acima exigida deverá estar válida na data da sessão de abertura desta licitação.

8.2.6 - Outros Documentos (Envelope 02)

8.2.6.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo IV**);

8.2.6.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos a presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo V**;

8.2.6.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VI**.

8.2.7 - Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.



9 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

9.1.1 - Será classificado pelo Pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço por Item**, e, aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessíveis e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

9.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, **três** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 9.1.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais.

9.1.4 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

9.1.5 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tornando-se por base o tópico "**Valor Item**", constante do Anexo I deste Edital;

9.1.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.1.7 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação;

9.1.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

9.1.9 - No caso de empate de propostas, será procedido sorteio, conforme artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado imediatamente após a constatação da inviabilidade de competição;

9.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote para o objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

9.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições de habilitação pelo proponente que a tiver formulado:



9.1.11.1 - Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou

9.1.11.2 - Quando for o caso, por meio de documentação apresentada na própria sessão.

9.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação.

9.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação.

9.1.14 - Nas situações previstas nos subitens 9.1.7, 9.1.10 e 9.1.13 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

9.1.15 - Da reunião, lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

9.1.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.17 - **Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.**

9.1.18 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9.1.19 - A **PREFEITURA** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação.

9.1.19.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos.

9.2 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

9.2.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a



- oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
 - d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
 - e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.2 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

9.2.3.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

9.3.1 - Que não atendam às exigências do Edital, ficando estabelecido que simples irregularidades formais que evidencie lapsos isentos de má fé, a critério da **PREFEITURA**, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, não serão motivo de desclassificação.

9.3.2 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

10 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS



10 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1 - Considerada aceitável a proposta de Menor preço, será aberto o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.2 - Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

10.3 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

10.3.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

10.3.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555, de 08.08.00.

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Av. Moura Carvalho, nº 1255, Bairro Tatajuba - Capitão Poço - PA.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta, **Anexo II** deste Edital.

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual de acordo com a minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora.



12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Pregão Presencial deverá(o) efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao prédio da Prefeitura, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) Contrato(s).

13.1.1 - O prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.

13.2 - O fornecimento será feito mediante a emissão de nota de empenho e Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), onde os produtos serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de emissão de Ordem de Compra.

13.2.1 - Os produtos serão entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra.

13.3 - Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos, ficando a empresa vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.4 - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde proceder o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, para o qual farão à designação específica de representante responsável, designado para esse fim, na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5 - Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.

14 - DO PAGAMENTO E DO PREÇO

14.1 - O pagamento será efetuado de conformidade com as condições estabelecidas no Contrato, respeitado o estabelecido no Edital e legislação pertinente.

14.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o fixado neste edital, fixo e irrevogável.

14.3 - Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - A vigência do Contrato será até 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja as consequências dos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

16.2 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.2.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A PREFEITURA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.



19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 - A **PREFEITURA** publicará, em seu quadro de aviso e outros próprios públicos, o extrato de contrato, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

19.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.8 - A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do pregoeiro, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

19.9 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

19.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os produtos.

19.11 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.12 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Capitão Poço-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

20 - ANEXOS

20.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



estão avolumados conforme a seguir.

- 20.1.1** - Anexo I - Termo de Referência - Planilha de Quantidades e Custos;
- 20.1.2** - Anexo II - Minuta de Contrato;
- 20.1.3** - Anexo III - Declaração de Habilitação;
- 20.1.4** - Anexo IV - Declaração de que não emprega Menor;
- 20.1.5** - Anexo V - Declaração de recebimento do Edital;
- 20.1.6** - Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;
- 20.1.7** - Anexo VII - Declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os impostos;
- 20.1.8** - Anexo VIII - Declaração de que se enquadra como ME ou EPP.

Capitão Poço - PA, 03 de Janeiro de 2014.

OZIAS FREITAS BARROSO

Pregoeiro

Ozias Freitas Barroso
PREGOEIRO
CPF: 951.717.462-49



ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos e laboratoriais e hospitalar para atender as necessidades do município de capitão poço, durante o exercício de 2014.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do Município usuários do sistema único de saúde, atendidos no Município, bem como dar suporte para atendimento médico hospitalar através desta compra, atender a mandados de intimação expedido contra a prefeitura de Capitão Poço.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 - A contratação aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos e laboratoriais e hospitalar, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

4.1 - A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em questão será A será na cidade de Capitão Poço no almoxarifado central da saúde (Pc. Praça da Alvorada, 1 - Anexo I) de acordo com a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

5 - DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

5.1 - O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato e de acordo com autorização expedida pelo responsável pelo , que requisitará as quantidades necessárias através de "REQUISIÇÕES". No prazo de 05(cinco) dias, contados da emissão da ordem de compra.

OBS:os medicamentos deverão ter validade no mínimo até 01 (um) ano , contados da data de entrega no almoxarifado central da saúde.

5.2 - O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no local locitada, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

Moura Carvalho,1255



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO



6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- 6.1- o recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pelo almoxarifado central da saúde.
6.2- não serão aceitos medicamentos com prazo de validade em descordo com estabelecido no edital item 13.1.
6.3-a especificação deverá estar em acordo com a proposta apresentada na licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO
VALIDADE DA PROPOSTA 60DIAS
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS



OZIAS FREITAS BARROSO
Pregoeiro

Ozias Freitas Barroso
PREGOEIRO
CPF: 951.717.462-49



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
006419	ACIDO TRANEXAMICO INJ 250MG 05ML	3.000,0000	AMPOLA		
006431	AMINOFILINA 200 MG CPR	20.000,0000	UNIDADE		
	CX COM 20 COMPRIMIDO				
011591	AMPICILINA 500MG COMP.	120.000,0000	COMPRIMID		
011175	AMPICILINA INJ	2.000,0000	UNIDADE		
016645	FENOTEROL 2MG/ML 10ML P/NEBULIZAÇÃO	500,0000	FRASCO		
011179	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	1.000,0000	UNIDADE		
011582	CEFALOTINA 1G SOL. INJ	1.200,0000	AMPOLA		
011583	CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
011594	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ	3.000,0000	AMPOLA		
011584	CLOTRIMAZOL A 1% C/ 25G CREME	6.000,0000	BISNAGA		
009026	COMPLEXO B INJETAVEL	12.000,0000	AMPOLA		
011184	COMPLEXO B COMP.	120.000,0000	COMPRIMID		
005239	COMPLEXO B GTS	12.000,0000	FRASCO		
011185	DEXAMETAZONA 2MG INJ.	10.000,0000	AMPOLA		
010378	DICLOFENACO POTASSIO SOL. INJ	6.000,0000	AMPOLA		
007473	DICLOFENACO POTASSIO GOTAS RESINADO 10 ML	10.000,0000	FRASCO		
009028	DICLOFENACO SÓDICO INJETAVEL	6.000,0000	AMPOLA		
011596	DIPIRONA 500MG COMP	80.000,0000	COMPRIMID		
002279	ELIXIR PAREGORICO	6.000,0000	FRASCO		
010382	GENTAMICINA 20MG SOL. INJ	2.000,0000	AMPOLA		
013936	GENTAMICINA 40MG 01 INJ.	5.000,0000	AMPOLA		
013937	GENTAMICINA 80MG 01 INJ.	5.000,0000	AMPOLA		
010384	GLICOSE 25% SOL. INJ	10.000,0000	AMPOLA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
010385	GLICOSE 50% SOL. INJ	10.000,0000	AMPOLA		
016650	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	3.000,0000	UNIDADE		
009036	HIDROCORTIZINA 500 MG INJETAVEL	3.000,0000	AMPOLA		
016651	LANZOPRAZOL 20MG C/28 COMP.	12.000,0000	COMPRIMID		
016653	NEOMICINA+BACITRACINA BG 10G CREME	12.000,0000	BISNAGA		
007228	NIMESULIDA COMP. 100MG	120.000,0000	UNIDADE		
011199	NIMESULIDA 50MG/ML GTS	10.000,0000	FRASCO		
010394	OXACILINA SÓDICA	2.000,0000	AMPOLA		
016810	PANTOPRAZOL 40MG	50.000,0000	COMPRIMID		
003113	PIROXICAN 20MG	80.000,0000	COMPRIMID		
011240	SECNIDAZOL 1G C/02 COMP.	50.000,0000	UNIDADE		
003112	SULFADIAZINA DE PRATA 50G	10.000,0000	BISNAGA		
007236	VITAMINA C 200MG GTS	12.000,0000	FRASCO		
007572	VITAMINA C INJ	1.000,0000	UNIDADE		
002293	VITAMINA K 10MG INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
018299	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP.	50.000,0000	COMPRIMID		
018300	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 120ML XP SEM AÇUCAR	10.000,0000	FRASCO		
018301	AMBROXOL 15MG/ML PEDIATRICO 120ML XP SEM AÇUCAR	12.000,0000	FRASCO		
003090	AMINOFILINA INJETAVEL 24mg/ml inj.	2.000,0000	AMPOLA		
018311	ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML INJ.	6.000,0000	AMPOLA		
018314	CLINDAMICINA GEL	150,0000	BISNAGA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011187	DICLOFENACO GEL DE 50G	2.000,0000	TUBO		
018321	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO	5.000,0000	FRASCO		
018322	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	500,0000	BISNAGA		
018323	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP.	3.000,0000	COMPRIMID		
011194	IBUPROFENO 300MG COMP	120.000,0000	COMPRIMID		
018325	ISOTRETINOINA 10MG CAPSULA	1.500,0000	CÁPSULA		
013105	MICONAZOL, NITRATO DE CREME 2%	100,0000	BISNAGA		
018326	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML) SOL.ORAL 120ML	3.000,0000	FRASCO		
018327	RIFAMICINA SV SPRAY	3.000,0000	FRASCO		
018328	RANITIDINA,CLORIDRATO DE 25MG/ML SOL.INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
018329	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 2,4MG/5ML XAROPE	6.000,0000	FRASCO		
018330	SIMETICONA 40MG COMP.	100.000,0000	COMPRIMID		
018331	SIMETICONA 75MG/ML GTS	10.000,0000	FRASCO		
019799	Ácido Tranexamico comp.250mg	20.000,0000	COMPRIMID		
003089	AMPICILINA SUSP. 60ML	10.000,0000	FRASCO		
011177	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML	5.000,0000	FRASCO		
003094	CETOCONAZOL 200MG	80.000,0000	COMPRIMID		
011590	CETOCONAZOL CREME 30G.	6.000,0000	BISNAGA		
003096	CIMETIDINA 200MG	80.000,0000	COMPRIMID		
009358	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	2.000,0000	AMPOLA		
009771	CLORAFENICOL - COLÍRIO	2.000,0000	FRASCO		
010377	DEXAMETASONA 4MG SOL. INJ	10.000,0000	AMPOLA		

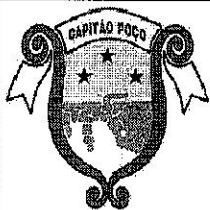


Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
003099	DICLOFENACO POTÁSSIO COMP.	80.000,0000	COMPRIMID		
011595	DICLOFENACO DE SODIO COMP.	120.000,0000	COMPRIMID		
011188	DIMETICONA 15ML GTS	8.000,0000	FRASCO		
011189	DIMETICONA COMP C/ 20	80.000,0000	UNIDADE		
003103	DIPIRONA SÓDICA GTS	10.000,0000	FRASCO		
019807	ESCOPOLAMINA INJ.-SIMPLES	6.000,0000	AMPOLA		
016642	IBUPROFENO 200MG COMP.	50.000,0000	COMPRIMID		
014004	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%	5.000,0000	UNIDADE		
007916	NISTANTINA CREME VAG. NISTAVAL 25000UI 60G	10.000,0000	TUBO		
009613	NORFLOXACINO 400MG COMP.	50.000,0000	COMPRIMID		
016654	RIFOCINA SPRAY	5.000,0000	UNIDADE		
012585	CLORIDRATO NAFAZOLINA 0,5MG - ADULTO	5.000,0000	FRASCO		
012586	CLORIDRATO NAFAZOLINA 0,5MG - INFANTIL	10.000,0000	FRASCO		
013949	ÁCIDO FÓLICO 5M	120.000,0000	COMPRIMID		
013950	ACICLOVIR 200MG COMP.	30.000,0000	COMPRIMID		
011389	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO	15.000,0000	UNIDADE		
007206	ALBENDAZOL SUSP. 400MG 10ML	12.000,0000	FRASCO		
006319	ALBENDAZOL COMP 400MG	80.000,0000	UNIDADE		
016624	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMP.	50.000,0000	UNIDADE		
016625	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMP.	50.000,0000	UNIDADE		
013990	ALOPURINOL 100MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
002306	AMOXILINA 500MG	120.000,0000	COMPRIMID		
016627	AMOXILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 150ML	12.000,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
013991	AMOXICILINA+CLAVULADO DE POTASSIO SUSP ORAL 500MG+125MG	30.000,0000	FRASCO		
013091	AMOXICILINA+CLAVULA DE POTASSIO SUSP 50MG+12,5MG C/75ML	10.000,0000	FRASCO		
013993	AZITROMICINA 40MG SUSP.	10.000,0000	FRASCO		
011208	AZITROMICINA 500MG C/ 3 COMP.	60.000,0000	UNIDADE		
016630	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO DE AEROSOL NASAL 50MG	500,0000	FRASCO		
016631	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 250MG C/200DOSE	500,0000	FRASCO		
013994	BENZILPENCILINA BENZATINA - 1200	10.000,0000	UNIDADE		
013996	BENZILPENCILINA BENZATINA - 600	6.000,0000	UNIDADE		
013998	CARBONATO DE CÁLCIO COMP 125MG (EQUIVALENTE A 500MG)	20.000,0000	COMPRIMID		
013997	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400 COMP	20.000,0000	COMPRIMID		
007470	CEFALEXINA 500 MG COMP	120.000,0000	UNIDADE		
013999	CEFALEXINA 50MG SUSP.	12.000,0000	FRASCO		
014364	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	80.000,0000	COMPRIMID		
013095	CLARITROMICINA 250MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
016632	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG CPS.	20.000,0000	COMPRIMID		
014397	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	120.000,0000	COMPRIMID		
007213	DEXAMETAZONA CREME	15.000,0000	BISNAGA		
016635	DEXAMETAZONA COLIRIO 0,1%	1.000,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002273	DEXAMETAZONA COMP.	100,0000	COMPRIMID		
009359	DEXAMETAZONA ELIXIR	12.000,0000	FRASCO		
010380	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJ	12.000,0000	AMPOLA		
005612	ERTROMICINA COMP. 500MG	100,0000	UNIDADE		
014008	ERTROMICINA SUSP.	10.000,0000	FRASCO		
011218	ESPIRAMICINA 500MG COMP.	50.000,0000	UNIDADE		
016637	ESPIRONOLACTONA COMP.25MG	20.000,0000	COMPRIMID		
010381	FLUCONAZOL 150MG	60.000,0000	COMPRIMID		
014009	GENTAMICINA SULFATO 5MG COLIRIO	3.000,0000	FRASCO		
013096	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTALMICA	3.000,0000	BISNAGA		
016639	GUACO XAROPE 0,25 150ML	15.000,0000	FRASCO		
014011	HIDROCORTIZONA 1% CREME	3.000,0000	UNIDADE		
018187	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGMÉSIO SUSP.150ML	12.000,0000	UNIDADE		
016641	HIDROXOCOBOLAMINA 1 MG SOL.INJ.	3.000,0000	UNIDADE		
011219	IBUPROFENO 600MG COMP.	150.000,0000	UNIDADE		
014018	ITRACONAZOL 100MG COMP	50.000,0000	COMPRIMID		
011222	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMP.	30.000,0000	UNIDADE		
011220	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMP.	30.000,0000	UNIDADE		
011221	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMP.	30.000,0000	UNIDADE		

A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

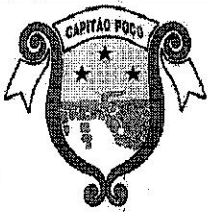


Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011224	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	12.000,0000	FRASCO		
011223	LORATADINA 10MG COMP.	50.000,0000	UNIDADE		
007222	MEBENDAZOL COMP. 100MG	60.000,0000	UNIDADE		
014021	MEDROXIPROGESTERONA, ECETATO E 10MG	50.000,0000	COMPRIMID		
014022	MEDROXIPROGESTERONA, ECETATO E 2,5MG	50.000,0000	COMPRIMID		
007224	METOCLOPRAMIDA COMP. 10MG	60.000,0000	UNIDADE		
014023	METOCLOPRAMIDA 5MG SOL. INJ	5.000,0000	AMPOLA		
007476	METRONIDAZOL COMP 250 MG	100.000,0000	UNIDADE		
013104	METRONIDAZOL COMP. 400MG	50.000,0000	COMPRIMID		
014024	METRONIDAZOL 40MG SUSP.	12.000,0000	FRASCO		
014467	NITROFURANTOINA 100MG	5.000,0000	COMPRIMID		
014028	NITROFURANTOINA SUSP 5MG	2.000,0000	FRASCO		
014029	ÓLEO MINERAL 100ML	6.000,0000	FRASCO		
014030	OMEPRAZOL 10MG	50.000,0000	COMPRIMID		
002307	OMEPRAZOL 20MG	150.000,0000	UNIDADE		
014031	PARACETAMOL GOTAS 200MG 15ML	15.000,0000	FRASCO		
007232	PARACETAMOL COMP. 500MG	150.000,0000	UNIDADE		
014032	PASTA D'AGUA (FN)	5.000,0000	UNIDADE		
013106	PERMETRINA 1% LOÇÃO	3.000,0000	FRASCO		
013107	PERMETRINA 5% LOÇÃO	6.000,0000	FRASCO		
014034	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34MG SOL ORAL	5.000,0000	UNIDADE		
	FRASCO DE 120 ML				
011230	RANITIDINA 150 MG	120.000,0000	UNIDADE		
011231	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	10.000,0000	ENVELOPE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011232	SALBUTAMOL 100MG - DOSE P/ AEROSOL	3.000,0000	FRASCO		
014035	SALBUTAMOL SULFATO 5MG SOL INALANTE	3.000,0000	FRASCO		
013110	SULFADIAZINA 500MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
014036	SULFATO DE ANTROPINA 1% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
007464	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG	150.000,0000	UNIDADE		
014395	SULFATO FERROSO 25MG SOL ORAL	15.000,0000	FRASCO		
	FRASCO DE 100 ML				
013111	TIABENDAZOL 500MG COMP.	80.000,0000	COMPRIMID		
013112	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP.	6.000,0000	FRASCO		
018355	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
018356	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	5.000,0000	BISNAGA		
018357	AMIODARONA 200MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
	CLORIDRATO DE AMIODARONA				
018358	BECLOMETAZONA, DIPROPIONATO DE	500,0000	FRASCO		
	PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 200MG C/200DOSE				
018361	CLORAFENICO, PALMITATO DE 25MG/ML	6.000,0000	FRASCO		
	SUSP. ORAL				
014002	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	8.500,0000	UNIDADE		
018362	DOXICILINA CLORIDRATO 100MG COMP.	5.000,0000	COMPRIMID		
014010	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	5.000,0000	UNIDADE		
018365	HIPROMELOSE 0,2% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
018366	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
013100	IBUPROFENO 20MG/ML SUSP.	12.000,0000	FRASCO		
014015	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG DOSE P/	500,0000	FRASCO		
	AEROSOL				
016644	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG SOL INALANTE	500,0000	FRASCO		

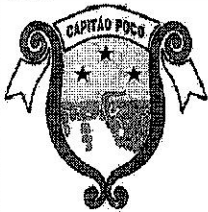


Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018367	ITRACONAZOL 10MG/ML SOL.ORAL	3.000,0000	FRASCO		
018368	LOPERAMIDA 2MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
018369	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE,4MG/ML SOL.ORAL	6.000,0000	FRASCO		
018370	METRONIDAZOL 10% GEL VIGINAL+APLICADORES	10.000,0000	BISNAGA		
014389	NISTATINA 100.000UIML SUSP.	12.000,0000	FRASCO		
014033	PERMAGANATO DE PATÁSSIO 100MG	20.000,0000	COMPRIMID		
018371	POLICARPINA, CLORIDRATO 2% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
002314	PREDNISONA 20MG	80.000,0000	COMPRIMID		
002313	PREDNISONA 5MG	60.000,0000	COMPRIMID		
018374	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG SOL.INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
018375	PROPILOTICURACILA 100MG COMP.	3.000,0000	COMPRIMID		
018377	PROPILOTIOURACILA 50MG COMP.	3.000,0000	UNIDADE		
018378	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO IODADA(FN)	12.000,0000	FRASCO		
014394	SULFAMETAXOZOL+TRIMETROP 40+8MG SUSP.	15.000,0000	VIDRO		
018380	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMP.	120.000,0000	COMPRIMID		
014398	TIAMINA CLORITRATO DE 300MG COMP.	120.000,0000	COMPRIMID		
013113	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,25% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
018381	TROPICAMIDA 1% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
018382	VARFARINA SODICA 1MG COMP.	1.000,0000	COMPRIMID		
018387	VARFARINA SODICA 5MG COMP.	1.000,0000	COMPRIMID		
018388	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE,80MG COMP.	5.000,0000	COMPRIMID		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018389	VERAPAMIL,CLORIDRATO DE,120MG COMP.	2.000,0000	COMPRIMID		
013102	IVERMECTINA 6MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
013995	BENZILPENCILINA BENZATINA - 300	5.000,0000	UNIDADE		
012584	CETOCONAZOL SHAMPOO	5.000,0000	FRASCO		
014003	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	5.000,0000	UNIDADE		
007472	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ML	12.000,0000	FRASCO		
014368	GLICEROL ENEMA 120MG	3.000,0000	UNIDADE		
019808	GUACO CAPSULA 500MG	10.000,0000	CÁPSULA		
019809	GUACO EC SOLUÇÃO ORAL	5.000,0000	FRASCO		
019810	HIRALAZINA CLORIDRO 50MG COMP	5.000,0000	COMPRIMID		
014017	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) CAPSULA	50.000,0000	COMPRIMID		
007223	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML 30ML	10.000,0000	FRASCO		
019811	BROMETO DE PRIDOSTIGMINA 60MG COMP.	10.000,0000	COMPRIMID		
019812	PIRIDOXINA CLORIDRATO DE 50MG COMP.	10.000,0000	COMPRIMID		
019813	PIRIMETAMINA 25 MG COMP.	10.000,0000	COMPRIMID		
019814	TIMOLOL MALEATO DE 0,50% COLIRIO	500,0000	FRASCO		
019925	POLIVITAMINICO SUSP.250ML	12.000,0000	FRASCO		
	ácido escorbico,pantatênico biotina,ácido fólico,nicotinico ou derivados,piridoxina,riboflavina,vitamina A,D,evitamina E.				
013093	ATENOLOL 100MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
011459	ATENOLOL 50 MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
011215	BENZILATO DE ANLODIPINA 10G COMP.	60.000,0000	UNIDADE		
011214	BENZILATO DE ANLODIPINA 5MG COMP.	60.000,0000	UNIDADE		
011497	CAPTOPRIL 25MG C/500 COMP	200.000,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002275	DIGOXINA 0,25MG	60.000,0000	COMPRIMID		
011501	FUROSEMIDA 40MG C/20 COMP	80.000,0000	UNIDADE		
016659	HIDRALAZINA COMP.25MG	30.000,0000	COMPRIMID		
014055	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP.	50.000,0000	COMPRIMID		
013098	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	200.000,0000	COMPRIMID		
013103	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP.	150.000,0000	COMPRIMID		
014056	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	60.000,0000	UNIDADE		
014057	METILDOPA 250MG.	200.000,0000	UNIDADE		
014058	PROPANOLOL 10MG	30.000,0000	COMPRIMID		
006228	PROPANOLOL 40 MG	100.000,0000	UNIDADE		
011241	SINVASTATINA 10MG	60.000,0000	UNIDADE		
011242	SINVASTATINA 20MG	150.000,0000	UNIDADE		
014059	SINVASTATINA 40MG	60.000,0000	UNIDADE		
018393	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP.	150.000,0000	COMPRIMID		
009693	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	200.000,0000	COMPRIMID		
009695	BIPERIDENO 2 MG COMP.	100.000,0000	COMPRIMID		
011244	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	200.000,0000	UNIDADE		
011245	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP.	60.000,0000	UNIDADE		
014069	CLONAZPAN 2,5MG/ML GTS	2.000,0000	FRASCO		
009702	CLORPROMAZINA 100 MG	60.000,0000	COMPRIMID		

Comprimido 100 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009703	CLOPRIMAZINA 25 MG <i>Comprimido 25 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	60.000,0000	COMPRIMID		
009705	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG <i>DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100.000,0000	COMPRIMID		
009707	FENITOÍNA 100MG COMP. <i>FENITOÍNA 100mg, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100.000,0000	COMPRIMID		
011251	FENOBARBITAL 100MG COMP.	120.000,0000	UNIDADE		
002260	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML SOL. ORAL	6.000,0000	FRASCO		
016667	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	100.000,0000	COMPRIMID		
009709	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	50.000,0000	COMPRIMID		
011253	HALOPERIDOL 2 MG SUSP	3.000,0000	FRASCO		
009710	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	150.000,0000	COMPRIMID		
018232	DECOANATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	2.000,0000	AMPOLA		
018423	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5MG/ML SOL. INJ.	2.000,0000	AMPOLA		
018424	BIPERIDENO, LACTATO DE, 4MG COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000,0000	COMPRIMID		
018425	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	10.000,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009869	CLORPROMAZINA 5MG/ML5MLP	1.000,0000	AMPOLA		
011248	DIAZEPAN 5MG INJ. AMPOLA DE 2ML	1.000,0000	UNIDADE		
018426	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJ.	2.000,0000	AMPOLA		
011250	FENOBARBITAL 100 MG INJ.	2.000,0000	UNIDADE		
009716	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG) <i>A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	30.000,0000	COMPRIMID		
018430	LEVODOPA 100MG+CARBIDOPA 25MG COMP.	30.000,0000	COMPRIMID		
018433	VALPROATO DE SÓDIO 288MG COMP.(EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO)	100.000,0000	COMPRIMID		
018434	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML XAROPE(EQUIVALENTE A50MG DE ACIDO VALPROICO)	2.000,0000	FRASCO		
014066	CARVEDILOL 3,125 MG	5.000,0000	COMPRIMID		
016662	CARVEDILOL COMP.6,25MG	5.000,0000	COMPRIMID		
011247	DIAZEPAN 5 MG COMP.	100.000,0000	UNIDADE		
011458	ATENOLOL 25 MG COMP.	150.000,0000	COMPRIMID		
011511	CAPTOPRIL 50MG	50.000,0000	UNIDADE		
011572	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	80.000,0000	UNIDADE		
007475	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	120.000,0000	UNIDADE		
009047	NIFEDIPINA 20MG <i>Microcristalizada (Retard)) comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100.000,0000	COMPRIMID		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009030	FUROSEMIDA 10MG/ML <i>FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	5.000,0000	AMPOLA		
018390	ENALAPRIL, MELEATO DE, 10MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
010827	ENALAPRIL 20MG CP	60.000,0000	COMPRIMID		
014053	GLIBENCLAMIDA 5MG	200.000,0000	COMPRIMID		
016746	GLICLAZIDA 80MG COMP.	30.000,0000	UNIDADE		
018395	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG COMP.	50.000,0000	COMPRIMID		
018396	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG COMP.	200.000,0000	COMPRIMID		
016721	ACIDO FOLICO+ FERRO AMINOACIDO QUELATO+ CINOCOBALAMINA	5.000,0000	UNIDADE		
016722	BETAMETASONA 2MG COMP	3.000,0000	UNIDADE		
016724	BRINZALOMIDA+TIMOLOL SUSP OFTLMICA 5ML	200,0000	FRASCO		
016726	CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA (USO OTORRINO)	1.000,0000	FRASCO		
016727	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	2.000,0000	COMPRIMID		
013935	CLORIDRATO DE FEXOFEENADINA 120MG	5.000,0000	COMPRIMID		
016730	FERRIPOLIMALTOSE INJ	2.000,0000	AMPOLA		
016732	FLUTICAZONA +SALMETEROL 50MG/500MDG (60DOSES) SPRAY	50,0000	UNIDADE		
016733	GLALTINOL SOL 50% 5ML	20,0000	UNIDADE		
016735	LANZOPRAZOL 30MG, CLARITROMICINA 500MG, AMOXICILINA 500MG	50,0000	CAIXA		
016737	PINAVERIO 100MG	500,0000	COMPRIMID		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016740	TIBOLONA 2,5MG	30.000,0000	COMPRIMID		
018336	DESONIDA 0,5MG/ML CREME DERMATOLOGICO	20,0000	BISNAGA		
018337	METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSIN A 50MG CAPS.	2.000,0000	COMPRIMID		
018343	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G-CREME	20,0000	BISNAGA		
019816	ACETATO DE FLUORMETALONA-(FLUTINOL) COLIR IO	50,0000	FRASCO		
019817	ÁCIDO FOLINICO 15MG	500,0000	COMPRIMID		
016723	BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 1ML AMP. DIPROPIONATO DE 5MMH/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISODICO DE 2MG/ML C/1ML INJ.	500,0000	AMPOLA		
019818	CARISOPRODOL 150MG FENIBUTAZONA 75MG PARACETAMOL 300MG	1.000,0000	UNIDADE		
019821	CETACONAZOL + BETAMEASONA POMADA	50,0000	BISNAGA		
019824	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	500,0000	COMPRIMID		
016728	CODEINA + PARACETAMOL 500MG + 30MG	1.000,0000	UNIDADE		
019826	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + ÁCIDO SALICILICO	50,0000	BISNAGA		
019827	EQUITAM 80MG	500,0000	UNIDADE		
019830	FLOGA-ROSA	10,0000	FRASCO		
019831	FLORINET 0,1 MG-FLUDROCORTIZONA	1.000,0000	UNIDADE		
016731	FLUTICAZONA 50MG (INALAÇÃO)	50,0000	UNIDADE		
019832	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/CREME	50,0000	BISNAGA		
016700	MELERIL 100MG	1.000,0000	COMPRIMID		
019833	METOTREXATO 2,5MG	500,0000	COMPRIMID		
019836	SOMATROPINA 8MG (SAYSEN)	500,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019837	TOPIRAMATO 25MG	1.000,0000	COMPRIMID		
019838	TOPIRAMATO 50MG	1.000,0000	COMPRIMID		
016742	TRICLOPANINA 400G C/DILUENTE INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
019839	VALERIANE 50MG COMP.	5.000,0000	COMPRIMID		
016672	ALPRAZOLAN 1MG	2.000,0000	UNIDADE		
018397	AZATIOPRINA 50MG COMP.	2.000,0000	COMPRIMID		
018398	SERTRALINA 25MG COMP.	2.000,0000	COMPRIMID		
018399	BACLOFENO 10MG COMP.	5.000,0000	COMPRIMID		
009696	BROMAZEPAM 3 MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
014060	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
018400	CITALOPRAM 20MG COMP.	2.000,0000	COMPRIMID		
009700	CLONEZAPAM 0,5 MG	50.000,0000	COMPRIMID		
009699	CLONAZEPAM 2 MG	60.000,0000	COMPRIMID		
018401	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	30.000,0000	COMPRIMID		
016684	CLOZAPINA 25COMP	5.000,0000	UNIDADE		
014356	CLOZAPINA 100MG COMP	5.000,0000	COMPRIMID		
009706	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	120.000,0000	COMPRIMID		
	<i>DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mércosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>				
011256	DIAZEPAM 10MG/ML INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
018403	DOXAZOSINA, MESILATO DE,2MG COMP.	3.000,0000	COMPRIMID		
018404	DOXAZOSINA, MESILATO DE,4MG COMP.	3.000,0000	COMPRIMID		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
012587	CLOXAZOLAM 2MG - ADULTO	2.000,0000	COMPRIMID		
018407	CLOBAZAM 10MG COMP.	20.000,0000	COMPRIMID		
016694	HIDROXICLOROQUINA 400MG	2.000,0000	UNIDADE		
009711	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ.	2.000,0000	AMPOLA		
018408	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE,25MG	60.000,0000	COMPRIMID		
018410	LEVOMEPRAMAZINA, MELEATO DE,100MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
018412	LEVOMEPRAMAZINA, MELEATO DE,25MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
018413	LEVOMEPRAMAZINA,10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	2.000,0000	FRASCO		
018415	LAMOTRIGINA 100MG COMP.	3.000,0000	COMPRIMID		
016577	OXCARBAZEPINA 300 MG	5.000,0000	CÁPSULA		
018416	OXCARBAZEPINA 600 MG	3.000,0000	COMPRIMID		
016704	OXIBUTININA 5MG	3.000,0000	COMPRIMID		
018417	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG COMP.	60.000,0000	COMPRIMID		
016710	RISPERIDONA 1MG	10.000,0000	COMPRIMID		
016578	RISPERIDONA 2MG	20.000,0000	CÁPSULA		
018421	TRAMADOL 100MG/ML SOL.ORAL	300,0000	FRASCO		
016665	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG	2.000,0000	FRASCO		
019840	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 SOL.INL	1.000,0000	AMPOLA		
019841	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	3.000,0000	COMPRIMID		
016811	EFEXOR XR 75MG (VANLAFAXINA XR 75MG)	1.000,0000	UNIDADE		
016692	FOSFATO DE CODEINA 30MG COMP.	2.000,0000	UNIDADE		
019842	CLOBAZAM 20MG.	10.000,0000	COMPRIMID		
016695	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG COMP.	30.000,0000	UNIDADE		

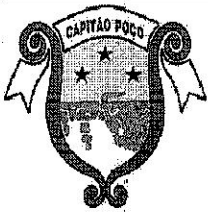


Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019843	MELLERIL 25MG	5.000,0000	COMPRIMID		
019844	LAMOTRIGINA 25MG	3.000,0000	COMPRIMID		
016702	OLEPTAL 300MG	5.000,0000	COMPRIMID		
016703	OLEPTAL 600MG	5.000,0000	COMPRIMID		
019846	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	300,0000	FRASCO		
016707	RAZAPINA 20MG(MITAZAPINA 20MG)	5.000,0000	COMPRIMID		
016711	RISPERIDONA 3MG	30.000,0000	COMPRIMID		
019848	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	3.000,0000	COMPRIMID		
016713	STIFNOX 10 MG	1.000,0000	COMPRIMID		
016715	TRAMAL 20MG COMP.(TRAMADOL 20MG)	3.000,0000	COMPRIMID		
016718	VALDOXAN 25MG (AGOMELATINA 25MG)	1.000,0000	COMPRIMID		
016719	VERTIZAN (DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA) 10MG	1.000,0000	COMPRIMID		
014064	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP (TORVAL)	50.000,0000	UNIDADE		
018234	DETERGENTE EZ KAZAL MD <i>compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, Frasco com solução enzimática de 100 mL (5 frascos de 20 mL)</i>	8,0000	FRASCO		
018255	FATOR REUMATÓIDE EM SORO <i>Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes</i>	50,0000	KIT		
018257	GLICOSE NO SORO PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 500 testes</i>	20,0000	KIT		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018258	COLESTEROL NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 200 testes</i>	35,0000	KIT		
018259	COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA POR MÉTODO PRECIPITAÇÃO <i>Kit para dosagem composto de no mínimo: 1 frasco de 25 ml, 1 frasco do padrão (1,5ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes</i>	15,0000	KIT		
018261	TRIGLICERIDEOS NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 200 testes</i>	30,0000	KIT		
018263	ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (100ml), 1 frasco do padrão (1,5ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes</i>	20,0000	KIT		
018266	URÉIA CINÉTICA NO SORO <i>plasma ou urina. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes na técnica macro</i>	20,0000	KIT		
018267	CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (250ml)</i>	20,0000	KIT		
018268	BILIRRUBINAS - TOTAL E DIRETA, COLORIMÉTRICA <i>Kit com solução aceleradora 1 x 210mL, reagente sulfanílico 1 x 30mL, nitrito de Sódio 1 x 20mL, solução padrão (após reconstituição) 1 x 5mL. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com numero de testes na técnica macro - 104 testes e na técnica micro - 208 testes</i>	20,0000	KIT		
018269	AST (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) CINÉTICO <i>para determinação em amostra de soro. Compatível com o</i>	30,0000	KIT		

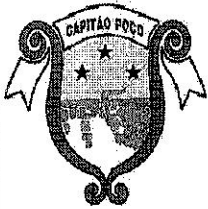


Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>equipamento Bioplus 2000. Kit para 100 testes na tecnica macro</i>				
018271	ALT (ALANINA AMINOTRANSFERASE) CINÉTICO <i>para determinação em amostra de soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit para 100 testes na tecnica macro</i>	30,0000	KIT		
018272	GAMA GT NO SORO E PLAMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 60 testes na tecnica macroGama GT no soro e plama por método cinético colorimétrico.</i>	10,0000	KIT		
018273	FOSFATASE ALCALINA NO SORO <i>plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 100 testes na tecnica macro</i>	10,0000	KIT		
018278	ALFA-AMILASE CINÉTICA NO SORO <i>plasma ou urina. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 60 testes na tecnica macro</i>	10,0000	KIT		
018279	PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO <i>Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 50 testes</i>	10,0000	KIT		
018280	ALBUMINA NO SORO POR METODO COLORIMÉTRICO <i>Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 50 testes</i>	10,0000	KIT		
018282	SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO <i>Kit com 25 testes</i>	10,0000	KIT		
018283	ROTA-ADENOVIRUS NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO <i>Kit com 25 testes</i>	10,0000	KIT		
018284	PARATEST ECO	10.000,0000	UNIDADE		
010687	SWAB VAGINAL PCT C/ 100UN	10,0000	PACOTE		
018285	SWAB URETRAL PACOTE COM 100 UND	4,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
010690	LUGOL FRACO P/ GRAM FR C/ 1LT	10,0000	FRASCO		
018286	VIOLETA DE GENCIANA PARA GRAM. FRASCO 1LT	10,0000	FRASCO		
014089	ALCOOL ACETONA P/ GRAN FR 1000ML	20,0000	FRASCO		
010689	FUCSINA P/ GRAM FR C/ 1LT	10,0000	FRASCO		
014090	ALCOOL-ACIDO 1% P/ BAAR FR 1000ML	10,0000	FRASCO		
010695	FUCSINA P/ BAAR C/ 1LT	6,0000	FRASCO		
014091	ALCOOL-ACIDO 3% P/ BAAR FR 1000ML	10,0000	FRASCO		
010698	AZUL DE METILENO P/ BAAR FR C/ 1LT	6,0000	FRASCO		
018288	LUVA TAMANHO P COM TALCO. CAIXA COM 100 UND	50,0000	CAIXA		
018289	LUVA TAMANHO M COM TALCO. CAIXA COM 100 UND	50,0000	CAIXA		
018290	LUVA TAMANHO M SEM TALCO. CAIXA COM 100 UND	40,0000	CAIXA		
018291	SERINGA 3 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	20.020,0000	CAIXA		
018292	SERINGA 5 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	20.050,0000	CAIXA		
018293	SERINGA 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 100 UND	40,0000	CAIXA		
018294	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UND	100,0000	CAIXA		
018295	GORRO CAIXA COM 100 UND	10,0000	CAIXA		
010694	MASCARA DESCARTÁVEL PCT C/ 100UN	10,0000	PACOTE		
018296	DESCARTEX TAMANHO G	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
007888	ÁLCOOL 70% 1000ML	135,0000	FRASCO		
014088	ALCOOL ETÍLICO PA FR 1000ML	60,0000	FRASCO		
010667	HEMA TOXILINA DE HARRIS PAPANICOLAU FR C/ 1LT	4,0000	FRASCO		
018302	EA 36 PARA PAPANICOLAU. FRASCO 1 LITRO	4,0000	FRASCO		
018303	ORANGE G PARA PAPANICOLAU. FRASCO DE 1 LT	4,0000	FRASCO		
010666	ENTELLAN FRASCO 100ML	8,0000	FRASCO		
018304	BANDAGEM ADULTO. CAIXA COM 500 UND	15,0000	CAIXA		
018305	BANDAGEM INFANTIL. CAIXA COM 500 UND	10,0000	CAIXA		
018306	LANCETA ESTERIL CAIXA COM 200 UND	10,0000	CAIXA		
018307	FRASCOS PARA COLETA DE FEZES (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade)	8.000,0000	FRASCO		
018308	FRASCOS PARA COLETA DE URINA (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril, embalagem individual, unidade)	8.000,0000	FRASCO		
019853	DILUENT compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, frasco com 20 Litros	20,0000	UNIDADE		
019854	LYSE compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, frasco com 500ml Interlyse	20,0000	FRASCO		
019856	RINSE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE PH= 7,2 PARA LIMPEZA INTERNA E DE CONDUTOS DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS COMPATÍVEL COM com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, frasco com 20lts.	20,0000	FRASCO		
018237	EDTA TRISSÓDICO A 5% usado na proporção de uma gota para cada 2,5 mL de sangue coletado. Frasco de 100 ml	10,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 23

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018238	FLUORETO <i>(anticoagulante para glicose). Frasco de 100 ml</i>	10,0000	FRASCO		
010635	CITRATO DE SÓDIO (ANTICOAG. P/ TESTE DE COAGULAÇÃO) <i>frasco de 100ml</i>	10,0000	FRASCO		
018239	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL <i>para impressora do equipamento Hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.</i>	50,0000	UNIDADE		
018240	TUBO PLÁSTICO PARA URINÁLISE 10 ML	500,0000	UNIDADE		
018241	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE <i>com no mínimo 10 caracteres (caixa com 100 un)</i>	100,0000	CAIXA		
018242	ABAIXADOR DE LINGUA pacote com 50 unidades	40,0000	PACOTE		
010699	ESPETO P/ CHURRASCO PCT C/ 100UN	30,0000	PACOTE		
010660	LUGOL FORTE FR C/ 1LT	2,0000	FRASCO		
018243	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA, frasco de soro anti-A (10ml)	10,0000	FRASCO		
018244	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA, frasco de soro anti-B (10ml)	10,0000	FRASCO		
019857	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA,FRASCO DE SORO ANTI-D 10ML	20,0000	FRASCO		
018245	ANTI-HCV <i>em amostras de soro e sangue total por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>	40,0000	KIT		
018246	PSA <i>em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>	25,0000	KIT		
018247	ANTI-HIV 1 E2 <i>em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>	40,0000	KIT		
018249	HBS AG <i>em amostras de sangue total e soro por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>	30,0000	KIT		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019858	DENGUE NS1 TESTE RÁPIDO EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT 25 TESTE	30,0000	KIT		
019860	RPR PARA SIFILIS KIT / 250 TESTES MÉTADO DE FLOCULAÇÃO.	24,0000	KIT		
018252	BETA-HCG (BHCG) em amostras de soro ou urina, em concentração igual ou superior a 25 mUI/mL por método imunocromatográfico. Kit com 50 tiras	24,0000	KIT		
018253	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) EM SORO Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo. Kit com 50 testes	60,0000	KIT		
019861	PROTEÍNA C REATIVA EM SORO. KIT PARA TESTE QUALITATIVO E SEMI QUANTITATIVO, UTILIZANDO PARTICULAS DE LÁTEX REVESTIDA COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO DIRETA, COMPÕE O KIT NO MINIMO 2,5ML DE LÁTEX C/50 TESTES.	50,0000	KIT		
019864	TUBO DE VIDRO 13X100	1.500,0000	UNIDADE		
007683	TUBO EDTA K3 40ML 13X75 TAMPA ROXA	8.000,0000	POTE		
019865	TUBO COM FLUORETO 12X75 TAMPA CINZA	8.000,0000	UNIDADE		
019866	TUBO COM CITRATO 12X75 TAMPA AZUL	4.000,0000	UNIDADE		
011292	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% RESINAS	200,0000	UNIDADE		
011293	ADESIVO PRIME BOND 4 ML	200,0000	UNIDADE		
009015	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100	300,0000	CAIXA		
011296	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA	300,0000	CAIXA		
009650	ALGODÃO EM ROLETE	500,0000	PACOTE		
011297	ALVEOLIN (ALVEOLEX)	50,0000	FRASCO		
011298	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	200,0000	UNIDADE		
016748	BROCA 701	50,0000	UNIDADE		
011300	BROCA 1011	100,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011301	BROCA 1012	100,0000	UNIDADE		
011302	BROCA 1013	100,0000	UNIDADE		
011303	BROCA 1014	100,0000	UNIDADE		
011304	BROCA 1014 HL-VORT	100,0000	UNIDADE		
011305	BROCA 1015	50,0000	UNIDADE		
016812	BROCA 1016	50,0000	UNIDADE		
011306	BROCA 1019	50,0000	UNIDADE		
016749	BROCA 1031	50,0000	UNIDADE		
016750	BROCA 1033	50,0000	UNIDADE		
011307	BROCA 1034	50,0000	UNIDADE		
011308	BROCA 1035	50,0000	UNIDADE		
014405	BROCA 1045	50,0000	UNIDADE		
011309	BROCA 1065	50,0000	UNIDADE		
014406	BROCA 1091	50,0000	UNIDADE		
011310	BROCA 1090	50,0000	UNIDADE		
011311	BROCA 1092	50,0000	UNIDADE		
011312	BROCA 1093	50,0000	UNIDADE		
011313	BROCA 1112	50,0000	UNIDADE		
009660	BROCA 1190F	50,0000	UNIDADE		
011315	BROCA 2135	50,0000	UNIDADE		
011316	BROCA 2215	50,0000	UNIDADE		
011317	BROCA 3118	50,0000	UNIDADE		
011318	BROCA 3166	50,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 26

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016751	BROCA 3168	50,0000	UNIDADE		
011319	BROCA 3195 FF	50,0000	UNIDADE		
016752	BROCA E 0151	20,0000	UNIDADE		
011321	BROCA Z CRIL	20,0000	UNIDADE		
011322	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO	20,0000	UNIDADE		
011323	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO	50,0000	UNIDADE		
011324	CLOREXIDINA 2 %	50,0000	UNIDADE		
011325	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	30,0000	PACOTE		
011326	DISCO DE FELTRO DIAMOND	50,0000	CAIXA		
011327	DISCO DE LIXA DIAMOND - PRO	50,0000	CAIXA		
009667	DY/CAL	50,0000	CAIXA		
016754	ESCOVA DENTAL INFANTILC/144	70,0000	CAIXA		
009668	ESCOVINHA DE ROBINSON	400,0000	UNIDADE		
011328	ESTOJO PARA POLIMENTO DE REZINA	30,0000	UNIDADE		
011329	FILME DENTAL PARA RAO X	20,0000	CAIXA		
014693	FIO DE SUTURA NYLON 3.0.	150,0000	CAIXA		
002165	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	100,0000	CAIXA		
011331	FIO DENTAL	3.000,0000	UNIDADE		
016756	FITA ADESIVA P/ALTOCLAVE	20,0000	UNIDADE		
011332	FLUOR GEL.	20,0000	FRASCO		
	NEUTRO				
014149	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA)	50,0000	UNIDADE		
014150	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	10,0000	UNIDADE		
011415	LÂMINA DE BISTURI 15	210,0000	CAIXA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011341	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL TDV	50,0000	PACOTE		
014152	MÁSCARA ODONTOLÓGICA C/ TRIPLA PROTEÇÃO	100,0000	CAIXA		
011344	MATRIZ DE AÇO 5MM	50,0000	UNIDADE		
011345	MATRIZ DE AÇO 7MM	10,0000	UNIDADE		
011347	MODEIRAS PARA FLUOR - PCT C/ 100	300,0000	UNIDADE		
011348	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	10,0000	UNIDADE		
014153	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (JUNTOS)	50,0000	UNIDADE		
011351	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100,0000	UNIDADE		
011353	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND FGM	30,0000	UNIDADE		
011354	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI	50,0000	UNIDADE		
011357	REZINA A 3,5	50,0000	UNIDADE		
011358	REZINA A1	50,0000	UNIDADE		
011359	REZINA A2	50,0000	UNIDADE		
011360	REZINA A3	50,0000	UNIDADE		
011364	SELANTE ALPHA SEAL	30,0000	UNIDADE		
009093	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	200,0000	PACOTE		
009094	TAÇA DE BORRACHA	200,0000	UNIDADE		
014154	TARTARITE	20,0000	UNIDADE		
011365	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	50,0000	PACOTE		
011366	TIRA DE POLIÉSTER	50,0000	PACOTE		
018436	CARERAITE ROLO G	30,0000	UNIDADE		
018437	FIXADOR E REVELADOR	30,0000	UNIDADE		
018440	VERNIZ FLUOR	15,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 28

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018502	IONÔMETRO DE VIDRO P/CIMENTAÇÃO	50,0000	UNIDADE		
009089	ALGODÃO HIDROFÍLICO ROLO 500 GR	1.030,0000	ROLO		
019867	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% NOREPINEFRINA	400,0000	CAIXA		
019868	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% OCTAPRESSIN	200,0000	CAIXA		
019869	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% C/EPINEFRINA	200,0000	CAIXA		
019870	BROCA 702	50,0000	UNIDADE		
019871	BROCA 703	50,0000	UNIDADE		
019872	CARERAITE ROLO -M	30,0000	UNIDADE		
011401	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 PCT C/ 500 9 FIOS,8 CAMADAS	5.300,0000	PACOTE		
019873	ESCOVA DENTAL ADULTO	8.000,0000	UNIDADE		
019874	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	50,0000	CAIXA		
002223	FLUOR GEL SABOR TUTTI-FRUTI	20,0000	TUBO		
019875	IRM PÓ E LIQUIDO	50,0000	UNIDADE		
019876	LAMINA DE BISTURI Nº12	10,0000	CAIXA		
016765	LUA DE PROCEDIMENTO EX P CX/100	1.300,0000	CAIXA		
011613	LUA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100UN	5.300,0000	CAIXA		
011614	LUA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100UN	5.300,0000	CAIXA		
019877	MATRIZ TOFFLEMIRE Nº1	50,0000	PACOTE		
019878	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL-FINO	50,0000	CAIXA		
019879	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL SUPER-FINO	50,0000	CAIXA		
012478	PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 21,5X22,5CM, 16 PACOTES C/ 2 ROLOS	300,0000	PACOTE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 29

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009686	RESINA B1	50,0000	UNIDADE		
009687	RESINA B2	50,0000	UNIDADE		
019880	RESINA B3	50,0000	UNIDADE		
019881	RESINA FLOW A3	50,0000	UNIDADE		
018256	ALTOCLAVE HORIZONTAL 21LTS	5,0000	UNIDADE		
011370	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	10,0000	UNIDADE		
009252	FORCEPS Nº 150	11,0000	UNIDADE		
009254	FORCEPS Nº 151	15,0000	UNIDADE		
009255	FORCEPS Nº 16 <i>em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação</i>	16,0000	UNIDADE		
009256	FORCEPS Nº 17	15,0000	UNIDADE		
009257	FORCEPS Nº 18L	10,0000	UNIDADE		
009253	FORCEPS Nº 18R	10,0000	UNIDADE		
009732	FORCEPS Nº 65 <i>em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.</i>	10,0000	UNIDADE		
009731	FORCEPS Nº 69 <i>em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.</i>	10,0000	UNIDADE		
011380	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	20,0000	UNIDADE		
012616	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 16 CM	110,0000	UNIDADE		
011385	SERINGA CARPULLE COM ASPIRAÇÃO	100,0000	UNIDADE		
009742	SINDESMÓTOMO <i>em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO</i>	20,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 30

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.					
018444	FORCEPS Nº 02 INFANTIL	20,0000	UNIDADE		
018445	FORCEPS Nº 06 INFANTIL	20,0000	UNIDADE		
018446	PORTA MATRIZ TOFLERMAYER	15,0000	UNIDADE		
019887	ABRIDOR DE BROCA P E G.	20,0000	UNIDADE		
019888	ALAVANCA HEDBRINK 2.	20,0000	UNIDADE		
019889	ALAVANCA HEDBRINK 3.	20,0000	UNIDADE		
019890	ALAVANCA SELDIN 2.	20,0000	UNIDADE		
019891	ALVEOLÔTOMOS.	10,0000	UNIDADE		
019892	BANDEJA INOX 22X12X1,5	80,0000	UNIDADE		
019893	CABO PARA BISTURI	10,0000	UNIDADE		
019894	COLHER DE DENTINA.	100,0000	UNIDADE		
019895	CURETAS MINI GRACEY 11-12	50,0000	UNIDADE		
019896	CURETAS MINI GRACEY 13-14	50,0000	UNIDADE		
019897	CURETAS MINI GRACEY 5-6	50,0000	UNIDADE		
019898	CURETAS MINI GRACEY 7-8	50,0000	UNIDADE		
011379	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3	100,0000	UNIDADE		
019899	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N3 S	100,0000	UNIDADE		
019900	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	20,0000	UNIDADE		
019901	ESPATULA DE RESINA Nº3	50,0000	UNIDADE		
019902	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº5	400,0000	UNIDADE		
019903	ESTOJO DE INOX 18X08X05CM	30,0000	UNIDADE		
019904	ESTOJO DE INOX 28X14X06CM	30,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 31

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019905	EXPANDEX ADULTO.	20,0000	UNIDADE		
019906	EXPANDEX INFANTIL.	20,0000	UNIDADE		
019907	EXPLORADOR Nº 05.	100,0000	UNIDADE		
019908	PEDRA DE AFILAR EXTRA FINA	10,0000	UNIDADE		
019909	PORTA AGULHA MATHIEU.	30,0000	UNIDADE		
019910	PORTA ALGODÃO DE INOX 08X10CM	10,0000	UNIDADE		
006768	TESOURA IRIS OU GENGIVAL 12 CM RETA	100,0000	UNIDADE		
018315	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BIO-VIDEO	1,0000	UNIDADE		

modelo VM 8060A: Microscópio equipado com monitor de Vídeo colorido TFT LCD de 6.4" e ajuste de inclinação; Óptica corrigida em cristal e proteção antifungo; Comandos coaxiais e bilaterais macro e micrométrico, com movimento máximo 20 mm e mínimo de 0.002 mm; Botões de liga/desliga e de ajuste de intensidade luminosa; Base com iluminação transmitida com sistema coletor dupla lente; Iluminador tipo Koehler com dupla lente, ajuste de diafragma e lâmpada halogênia de 6V/20W; Platina: 135 x 125 mm escala graduada 75 mm(x) e 35 mm(y); Condensador: ABBE 1.25 N.A. diafragma de Íris, sistema dupla lente, altura ajustável (20 mm); Revolver para quatro objetivas montado em sistema mecânico de esfera para um perfeito alinhamento óptico equipado com as seguintes objetivas: Objetiva acromática 4x (0.10 NA); Objetiva acromática 10x (0.25 NA); Objetiva acromática 40x (0.65 NA); Objetiva acromática 100x (1.25 NA); Alimentação com transformador externo bivolt de 100 a 230 V; CARACTERÍSTICAS DO MONITOR DE VIDEO: Saída analógica para conexão direta a um DATA-SHOW, Cabo de conexão para Data-Show; Dimensões da tela: 6.4"; Formato do display: 960 x 234 pixels; Área ativa: 129.6 (H) mm x 97.34 (V) mm; Ponto de frequência: 0.135 (H) mm x 0.416 (V) mm; Proporção de contraste: 150:1; Ângulo de visão: (V) +40° / -55° / (H) -60°; Luminosidade: 330 Cd / m²; Sensor do CCD: 1/3; CCD total de pixels: 795 (H) x 596 (V) em PAL / 811 (H) x 508 (V) em NTSC; Varredura do sistema CCD: 625 linhas x 50 registros/seg em PAL / 525 linhas x 60 registros/seg em NTSC; Disparador eletrônico: 1/50 x 1/120,000 seg em PAL / 1/60 x 1/120,000 seg em NTSC; Iluminação mínima: 0.8 Lux / 5600 K; Resolução: 470 TVL / 580 TVL; Balanço de branco: ATW / AWC / FIX Range: 3200 K / 10000 K; Controle de ganho: Automático; Saída de Vídeo: PAL e NTSC; Potência fornecida: 12 Volts; Máxima potência absorvida: 9 Watts. CARACTERÍSTICAS DA BASE DO MICROSCÓPIO: Potência fornecida: externa com transformador Bivolt de 100 - 230 V, 50 - 60 Hz; Saída: 12 Volts; Máxima potência absorvida: 35 Watts; Dimensões: 195 x 270 x 440 mm com cabeçote de Vídeo; Peso: 5.6 Kg com



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 32

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	cabeçote de Video. Acompanha o equipamento: Cabos de conexão a rede de alimentação, capa de proteção, frasco com óleo de imersão (10ml), e manual de instruções).				
018316	MICROSCOPIO ENTOMOLÓGICO Principais Características: Base de grande dimensão e de ótima estabilidade; Estativa em metal com comandos para focalização macrométrica; Pintura eletrostática de alta durabilidade; Duplo sistema de iluminação; Iluminação diascópica (fluorescente) 5 watts; Iluminação episcópica (dicróico) 6w/20 watts; Dois Potenciômetros para regular a intensidade de luz; Aumento máximo de 80 vezes, sistema "Galileu" (passo a passo) com duas objetivas embutidas (2x e 4x); Tubo binocular inclinado a 45°; Prismas de alta qualidade, não utiliza espelhos; Graduação de distância interpupilar entre 51 mm e 75 mm; Dispositivo de ajuste de correção de dioptrias no tubo ocular direito (5nm); Voltagem 110v	1,0000	UNIDADE		
018317	DESTILADOR DE AGUA volts:110v; Watts: 1800; Rendimento L/h: 2; Consumo de água por hora (L): 120; Dim. Externas (CxLxA)cm: 28 x 40 x 34; Produz água com pureza abaixo de 4 æS/cm, considerando entrada até 300 æS/cm; Caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir ions ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Acompanha manual de instruções; Cabo de força com dupla isolamento sem plugue.	1,0000	UNIDADE		
018318	CÂMERA DIGITAL DP21 COMPATIVEL COM O MICROSCOPIO CX-31 DA OLYMPUS Cabeça de câmera CCD com adaptador C, unidade de controle e manual; Sensor de Imagens: CCD colorido de 1/1.8 pol.; Apresentação de Imagem resoução: WUXGA 1920 x 1200 (área de exibição 1600 x 1200), WSXGA 1680 x 1050 (área de exibição 1280 x 960), SXGA 1280 x 854 (área de exibição 1024 x 768), WXGA 1280 x 768 (área de exibição 1024 x 768), WSVGA 1024 x 600 (área de exibição 800 x 600), UXGA 1600 x1200, SXGA 1280 x 1024, SXGA 1280 x 960, XGA 1024 x 768, SVGA 800 x 600; Midia de Armazenamento: Memória USB, PC rede; Adaptador: Adaptador C; Entrada/Saída: Entrada CC, E/S da câmera: IEEE 1394b, I/F: USB 2.0, Saída de exibição: DVI-1 (RGB digital/analógico), LAN com fio: 100 Base-TX/10 Base-T, Porta serial: RS-232C D-SUB de 9 pinos	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 33

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018319	TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR MODELO U-CTR30 <i>compatível com o microscópio CX-31 da olympus: numero campo: 20, inclinação do tubo: 30º, faixa de ajuste da distância interpupilar: 48 - 75 mm, seletor de caminho optico: nenhum (b) 50%, video/foto 50% fixo)</i>	1,0000	UNIDADE		
018320	ACCUVEIN AV300 VISUALIZADOR DE VEIAS	2,0000	UNIDADE		
019911	ESTUFA FE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO <i>secagem digital e inox interno, 30 litros, bivolt, sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230</i>	5,0000	UNIDADE		
007240	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100 UND	200,0000	PACOTE		
011388	ADRENALINA	2.000,0000	AMPOLA		
011610	AGUA OXIGENADA 1000ML	500,0000	FRASCO		
011391	AGULHA 20X5,5	15.000,0000	UNIDADE		
011392	AGULHA 25X6	15.000,0000	UNIDADE		
010296	AGULHA 25X7	15.000,0000	UNIDADE		
010297	AGULHA 25X8	15.000,0000	UNIDADE		
010298	AGULHA 30X7	15.000,0000	UNIDADE		
010299	AGULHA 30X8	15.000,0000	UNIDADE		
010300	AGULHA 40X12	15.000,0000	UNIDADE		
011393	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	2.000,0000	LITRO		
011394	ÁLCOOL ETÍLICO 90%	1.000,0000	LITRO		
011395	ÁLCOOL ETÍLICO 92%	1.000,0000	LITRO		
011396	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	1.000,0000	LITRO		
009115	ÁLCOOL IODADO	1.200,0000	LITRO		
014334	ALGODÃO 250GR	200,0000	PACOTE		
018260	ATADURA DE CREPE 10CM X1.80M 13FIOS C/12	1.000,0000	PACOTE		

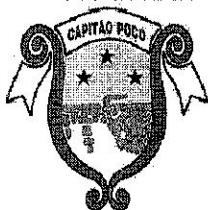


Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 34

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016757	ATADURA CREPE 12CM X1,80M 13FIOS C/12	3.000,0000	PACOTE		
018264	ATADURA DE CREPE 15CM X1,80M 13FIOS C/12	6.000,0000	PACOTE		
018265	ATADURA DE CREPE 20CM X1,80M 13 FIOS C/12	6.000,0000	PACOTE		
014186	CATETER TIPO ÓCULOS.	2.000,0000	UNIDADE		
011402	COMPRESSA DE GAZE 91X91	10.000,0000	PACOTE		
014473	DESCARTEX 20 LTS	5.000,0000	UNIDADE		
003252	EQUIPO MACROGOTAS	5.000,0000	UNIDADE		
018274	CATETER INTRAVENOSO C/03 SAIDAS	300,0000	UNIDADE		
011404	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	5.000,0000	UNIDADE		
011406	FIO CATGUT SIMPLES 0	20,0000	CAIXA		
014188	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO	100,0000	CAIXA		
009641	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0	100,0000	CAIXA		
011408	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	200,0000	CAIXA		
011409	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	500,0000	CAIXA		
011410	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	100,0000	CAIXA		
016813	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	100,0000	CAIXA		
011411	FIO DE SUTURA SEDA 2.0	50,0000	CAIXA		
002218	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	50,0000	CAIXA		
018287	FRALDA GERIÁTRICA G	3.000,0000	PACOTE		
018447	FRALDA GERIATRICA TAM M	3.000,0000	UNIDADE		
018448	FRALDA GERIATRICA PP	1.000,0000	UNIDADE		
014191	GÓRRO COM ELASTICO (TOUCA).	300,0000	PACOTE		
011413	IODOPOVIDONA (POVIDINE) + P.V.P.I 10%	500,0000	LITRO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 35

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011611	KOLAGENASE POMADA	1.000,0000	BISNAGA		
014340	KOLAGENASE POMADA C/ CLORAFENICOL	2.000,0000	BISNAGA		
011416	LÂMINA DE BISTURI 22	200,0000	CAIXA		
010347	LAMINA BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNID.	200,0000	CAIXA		
012611	LIDOCAÍNA S/ VASO 2% (ANESTÉSICO) FRASCO DE 20ML	12.000,0000	UNIDADE		
007255	LUVA PROCEDIMENTO TAM G CX/100	1.000,0000	CAIXA		
014195	MANGUEIRA P/ BALÃO DE OXIGÊNIO	20,0000	CAIXA		
014196	MÁSCARA CIRÚRGICA DES. PC C/100	300,0000	PACOTE		
014197	MÁSCARA P/ BALÃO DE OXIGÊNIO	20,0000	UNIDADE		
007258	NITROFURAZONA POMADA 500G	300,0000	POTE		
014342	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50	1.000,0000	ROLO		
009127	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X70	1.000,0000	ROLO		
011420	SCALP Nº19 CX C/ 50 UND.	30,0000	CAIXA		
011421	SCALP Nº21 CX C/ 50 UND.	100,0000	CAIXA		
011422	SCALP Nº23 CX C/ 50 UND.	300,0000	CAIXA		
011423	SCALP Nº25 CX C/ 50 UND.	300,0000	CAIXA		
011424	SCALP Nº27 CX C/ 50 UND.	100,0000	CAIXA		
005242	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA <i>Para tuberculina, graduação milimétricas, bico luer central, borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	15.000,0000	UNIDADE		
009111	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA <i>Para tuberculina, graduação milimétricas, bico luer central, borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize.</i>	15.000,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 36

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>				
005241	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA 13X4,5 <i>Para tuberculina, graduação milimétricas, bico luer central, borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	15.000,0000	UNIDADE		
003140	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 <i>Para tuberculina, graduação milimétricas, bico luer central, borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	15.000,0000	UNIDADE		
005240	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA 25X6 <i>Para tuberculina, graduação milimétricas, bico luer central, borracha na ponta do embolo possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	15.000,0000	UNIDADE		
011425	SERINGA DE 3ML C/ AGULHA 25X7	15.000,0000	UNIDADE		
016766	SONDA URETAL Nº12	2.000,0000	UNIDADE		
016767	SONDA URETAL Nº14	1.000,0000	UNIDADE		
007568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	6.000,0000	UNIDADE		
003251	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	3.000,0000	FRASCO		
014201	SORO RINGER SIMPLES 500ML	300,0000	FRASCO		
014202	SORO RINGER 500ML C/ LACTATO	300,0000	FRASCO		
018503	SORO MANITOL 500ML	200,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 37

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019912	BOLSA COLOSTOMIA DESC.C/PLACA DE COLAGEM 30MMM	3.000,0000	UNIDADE		
019913	BOLSA COLETORA -URNA, LIQUIDAO GÁSTRICO	1.000,0000	UNIDADE		
019914	CATETER INTRAVENOSO P	1.000,0000	UNIDADE		
019915	CATETER INTRAVENOSO M	1.000,0000	UNIDADE		
019916	CATETER INTRAVENOSO G	1.000,0000	UNIDADE		
019917	COLETOR DE URINA TIPO SACO	1.000,0000	UNIDADE		
019919	FRALDA GERIATRICA P	2.000,0000	PACOTE		
019920	FRALDA DESC.INFANTIL TAM.G	1.000,0000	PACOTE		
019921	GARROTE PARA PUNÇÃO ENOSA ENFERMAGM LAB.AZUL	100,0000	UNIDADE		
009291	PISSETA 500 ML COM BICO CURVO	50,0000	UNIDADE		
019922	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14CX C/ 10 UNID.	500,0000	CAIXA		
014432	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16 CX C/ 10 UNID.	500,0000	CAIXA		
014435	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18 CX C/ 10 UNID	500,0000	CAIXA		
019923	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12CX C/ 10 UNID.	500,0000	CAIXA		
019924	SONDA URETAL Nº16	1.000,0000	UNIDADE		
010363	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	300,0000	UNIDADE		
019927	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	300,0000	UNIDADE		
019928	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	300,0000	CAIXA		
019929	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	300,0000	UNIDADE		
018476	ALTOCLAVE HORIZONTAL 54 LTS	10,0000	UNIDADE		
011010	APARELHO PARA AEROSSOL	40,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 38

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
012613	APARELHO PARA AEROSOL HOSPITALAR C/ 04 SAÍDAS	10,0000	UNIDADE		
009718	APARELHO DE FOTO POLIMERIZÁVEL	5,0000	UNIDADE		
006218	APARELHO DE PA COM ESTETOSCOPIO	100,0000	UNIDADE		
016772	APARELHO DE PA COM ESTETOSCOPIO INFANTIL	20,0000	UNIDADE		
018478	APARELHO DE PA DIGITAL	5,0000	UNIDADE		
018479	Balança Digital Adulto Com Régua Antropômetro	10,0000	UNIDADE		
014468	BALANÇA PESA BEBÊ DIGITAL	20,0000	UNIDADE		
014347	BALANÇA PESA BEBE MECANICA	5,0000	UNIDADE		
003979	BIOMBO DUPLO	50,0000	UNIDADE		
009746	CABO PARA BISTURI <i>Eletrônico marca Medcir, de ligação, para placa neutra. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.</i>	10,0000	UNIDADE		
011451	DETECTOR FETAL (SONAR DOPLER)	10,0000	UNIDADE		
014351	SUPORTE P/SORO C/RODIZIO	20,0000	UNIDADE		
014230	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	10,0000	UNIDADE		
014231	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM	10,0000	UNIDADE		
012617	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	10,0000	UNIDADE		
011457	PINÇA GOLGRAN KELLY CURVA 16CM	30,0000	UNIDADE		
012618	PINÇA PALMER 14 CM	20,0000	UNIDADE		
012624	PORTA AGULHA MATHIEU WILCOS 14CM	40,0000	UNIDADE		
003593	TERMÔMETRO AXILIAR (DIGITAL)	100,0000	UNIDADE		
011481	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA PONTA FINA	20,0000	UNIDADE		
011483	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA PONTA ROMBA	20,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 39

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011485	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA PONTA FINA	20,0000	UNIDADE		
011486	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA PONTA FINA Nº 16	20,0000	UNIDADE		
011487	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA PONTA ROMBA	20,0000	UNIDADE		
011488	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA PONTA ROMBA Nº 16	20,0000	UNIDADE		
011489	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA PONTA FINA Nº 06	20,0000	UNIDADE		
011491	TESOURA CIRURGICA 17CM RETA PONTA ROMBA Nº 06	20,0000	UNIDADE		
014237	TESOURA IRIS 12CM	30,0000	UNIDADE		
010623	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	20,0000	UNIDADE		
005736	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁX. E MIN. EXTEM. P/ GELADEIRA	20,0000	UNIDADE		
012861	BISTURI ELÉTRICO	2,0000	UNIDADE		
019930	PINÇA GOLGRAN KELLY RETA	30,0000	UNIDADE		
019931	PINÇA DENTE DE RATO 16	30,0000	UNIDADE		
012619	PINÇA PEAN 14 CM	20,0000	UNIDADE		
019932	PINÇA TENTACANULA 15CM	20,0000	UNIDADE		
019933	ESTILETE BIOLIVAR 15CM	20,0000	UNIDADE		
014425	CUBA RIM EM INOX TAM. 16	20,0000	UNIDADE		
019934	CUBA REDONDA PARA SOLUÇÃO INOX P	20,0000	UNIDADE		
014227	CAIXA INOX P/ INSTRUMENTO	30,0000	UNIDADE		
012211	CABO DE BISTURI Nº 23	30,0000	UNIDADE		
019935	BANDEJA INOX TAM G	20,0000	UNIDADE		



Pag.: 40

Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
014233	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO	10,0000	UNIDADE		
011453	MACA COM COLCHÃO	20,0000	UNIDADE		
019936	MACA EM AÇO INOX RETRÁTIL TAM G	10,0000	UNIDADE		
019937	MESA GINECOLOGICA INOX	10,0000	UNIDADE		
019938	COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	10,0000	UNIDADE		
016775	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	5,0000	UNIDADE		
011012	BALANÇA ANTROPOMETRICA	10,0000	UNIDADE		
014348	FOGO GINECOLOGICO C/RODIZIO	20,0000	UNIDADE		
020561	MESA DE PENSO COM 2 GAVETAS C/RODAS	10,0000	UNIDADE		
020562	MESA PARA CURATIVO INOX C/SUORTE P/BALDE E BACIA <i>Estrutura em aço tubular 3/4" em aço pintado; tampo e prateleira com varanda; pés com rodízios de 2"; Dimensões: 75 cm (comprimento) x 45 cm (largura) x 80 cm (altura)</i>	10,0000	UNIDADE		
020563	MESA PARA BALANÇA PESA BEBE <i>CARACTERISTICAS - Estrutura em aço pintado. - Dois tampos em chapa de aço. - Grade lateral do tampo superior. - Taços em borracha nos pés. DIMENSÕES - 500x350x850 mm</i>	10,0000	UNIDADE		
012815	MESA PARA ESTUFA <i>EM AÇO C/02 PRATELEIRA</i>	10,0000	UNIDADE		
014226	APARELHO DE GLICEMIA	50,0000	UNIDADE		
020564	FITA PARA GLICEMIA CX C/100 <i>Compatíveis ao aparelho de teste de glicemia On Call Plus, são ideais para quem busca precisão e rapidez nos resultados. - Um produto confiável de qualidade superior e fácil manuseio.</i>	100,0000	CAIXA		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

np05

OZIAS
FREITAS
BARROSO:95
171746249

Assinado de forma digital por
OZIAS FREITAS
BARROSO:95171746249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
SAFEWEB, cn=OZIAS FREITAS
BARROSO:95171746249
Dados: 2015.03.04 14:50:28 -03'00'